

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.459, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, até o limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com desembolso pelo governo federal de incremento temporário da proteção social especial para fins de custeio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei nº 10.118, de 21 de janeiro de 2021,

## DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com desembolso pelo governo federal de incremento temporário da proteção social especial para fins de custeio, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		
08.242.0039	Proteção Social Especial		
08.242.0039.2	Atividade		
08.242.0039.2.321	Parceria com OSC- Associação São Pio – Emenda Parlamentar nº 55901350320202002	R\$	100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.43	Subvenção Social	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		
08.242.0039	Proteção Social Especial		
08.242.0039.2	Atividade		
08.242.0039.2.322	Parceria Com OSC-Assoc. De Atend. Educ. Espec.- Aaee-E. P. 55901350320202001 E 55901350320202003.	R\$	200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.43	Subvenção Social	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO	05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			




## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08	Assistência Social		
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		
08.242.0039	Proteção Social Especial		
08.242.0039.2	Atividade		
08.242.0039.2.323	Parceria com OSC- Assoc. de Pais e Amigos dos Excepc. de Araraquara-APAE-E. P. 55901350320202003.	R\$	100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.43	Subvenção Social	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação apurado neste exercício, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na ordem de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), repassados pela União em razão da programação das emendas parlamentares nº 35032082020004, 35032082020005, 35032082020006 e 35032082020007.


Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 21 de janeiro de 2021.

  
EDINHO SILVA  
Prefeito Municipal

  
JULIANA PICOLI AGATTE  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

  
MARINA RIBEIRO DA SILVA  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. ("RAP").